



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 23.573, DE 11 DE JULHO DE 2025**

Concede o título de cidadania que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a RAIMUNDO CARREIRO SILVA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA

Governador do Estado em exercício

CORONEL ADAILTON

Deputado Estadual

ALESSANDRO MOREIRA

Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 11/07/2025](#)

|                        |   |
|------------------------|---|
| Autor                  | Deputado Alessandro Moreira                       |
| Legislação Relacionada | Constituição Estadual / 1989                      |
| Órgão Relacionado      | Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO |
| Categoria              | Título de cidadania                               |